

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP
NOME FANTASIA	SASF Comunidade em Foco – Iguatemi II
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA E PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF
EDITAL	233/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0007914-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	084/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Wilson Pordeus Dedis – Daniela dos Reis Chagas
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.136-3 / 826.684-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	23/03/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2021 à 30/09/2021 – 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela

() APROVAÇÃO da prestação de contas

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral nos termos do contido no § 1º do Artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019: **Ressalva:**- Aprovado com ressalvas, uma vez que, durante alguns meses não observamos o depósito provisionado do mês na conta poupança do serviço, bem como observamos alguns pagamentos/transações financeiras indevidas. Desta forma, será efetivado um Plano de Providências a fim de sanar essas questões na próxima semestralidade.

() REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

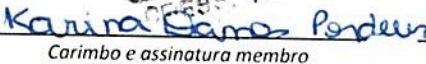
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CRESP: 46.940

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 30/12/2021
Karina Lima Perdeus
RF: 779.374.0
SMADS SAS SM
CRESP: 40.484

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação
(suplenk)

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação